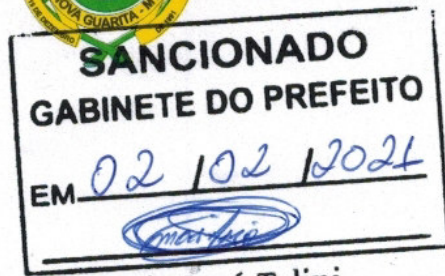




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



Moacir Jacó Talini
Prefeito em Exercício
Decreto Legislativo 001/21

LEI MUNICIPAL Nº 807/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DO IPTU 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MOACIR JACÓ TALINI**, Prefeito Municipal em exercício de **NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao exercício 2021, para o pagamento antecipado ou em cota única com vencimento em 10 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 02 de fevereiro de 2021.

MOACIR JACÓ TALINI
Prefeito Municipal em Exercício